

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640847
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 633501

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 01/01/2014
 Vigência: 01/01/2014 a 01/01/2015
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogação de vigência de contrato.
 Contrato: 16
 Exercício: 2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 08302136968080000 339039 0261000000 Estadual
 Contratado: NUTRIR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 979
 CEP. 66055-210 - Belém/PA
 Telefone: 9132241000
 Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640828
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 001/2014

CEDENTE: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
 CESSIONÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
 OBJETO: Cessão de equipamentos de telecomunicação, conforme anexo I. São bens móveis de propriedade do CEDENTE, e neste ato transfere a posse ao CESSIONÁRIO para que este possa usar e gozar do bem como se lhe pertencesse, respeitada a destinação prevista neste termo.
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014.
 VIGÊNCIA : PRAZO INDETERMINADO.
 ORDENADOR: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641224

Termo Aditivo: 4
 Data de Assinatura: 20/01/2014
 Valor: 611.449,92
 Vigência: 20/01/2014 a 19/01/2015
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Prorrogar o Prazo Contratual; Repactuação; do Valor e Dotação Orçamentária.
 Contrato: 2-12
 Exercício: 2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 23122129745340000 339037 0261000000 Estadual
 Contratado: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
 Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Bairro: Centro, 234
 CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA
 Telefone: 9132262889
 Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641261
PORTARIA: 018/2014

Objetivo: Participar de audiência referente ao processo nº 0000013862013.
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994.
 5760429/4
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Vigia/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 5760429/ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENÇO (PROCURADOR AUTÁRQUICO) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/01/2014 a 29/01/2014<br
 Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

Secretaria de Estado da Fazenda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640994
PORTARIA: 102

Objetivo: participar de fiscalização itinerante
 Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Marabá/Belém/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 0002695603/LAMARTINE ALMEIDA CARVALHO (AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS) / 5.2 diárias (Completa) / de 26/01/2014 a 31/01/2014<br
 Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641008
PORTARIA: 111

Objetivo: prestar treinamento aos servidores fazendários
 Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Vigia/Belém/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 0514132001/LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA (DIGITADOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/01/2014 a 29/01/2014<br
 Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641016
PORTARIA: 114

Objetivo: CONDUZIR VEICULO
 Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Belém/Marabá/C.doAraguaia/Belém/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 0005361901/JOEL MESQUITA CAVALCANTE (MOTORISTA) / 11.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 14/02/2014<br
 Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIA Nº 007 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641105

Institui Subgrupo de Trabalho para implementar o manual de fiscalização de estabelecimentos da Secretaria de Estado da Fazenda. O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e considerando o disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda o Subgrupo de Trabalho vinculado ao Grupo de Trabalho Master responsável pela elaboração do manual de fiscalização de estabelecimento da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2014.
 § 1º Compete ao Subgrupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo estabelecer os procedimentos de auditoria relativos aos levantamentos financeiros necessários à verificação contábil das Contas Caixa e Banco Conta Movimento - levantamento de omissão de receita - nos termos da legislação em vigor.
 § 2º O Subgrupo de Trabalho desenvolverá suas atividades segundo as disposições, orientações e roteiro definido pelo Grupo de Trabalho Master.
 Art. 2º O Subgrupo de Trabalho instituído por esta Portaria possui a seguinte composição:
 I - Maria da Conceição Fernandez Pinto do Nascimento - Auditora Fiscal da Receita Estadual, Mat. 020013222, (Coordenadora);
 II - Áurea Celeste Barbosa Pinheiro - Auditora Fiscal da Receita Estadual, Mat. 033397933;
 III - Wladimir Nogueira Júnior - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 20575303;
 IV - Ana Lafayett Pinto Franco - Auditora Fiscal da Receita Estadual, Mat. 033429803;
 V - José Raimundo Monfredo Leite - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 000464851.
 Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos desenvolvidos pelo Subgrupo de Trabalho é de 60 dias, prorrogável por igual período. Parágrafo único. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, será dirigido, pelo titular da DFI, ao Secretário de Estado da Fazenda, instruído com os trabalhos já desenvolvidos pelo subgrupo de que trata esta Portaria.

Art. 4º O coordenador do Subgrupo de Trabalho prestará, mensalmente, informações dos trabalhos desenvolvidos ao coordenador do Grupo de Trabalho Master.
 Art. 5º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.
 Art. 6º A participação no Subgrupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não ensejará qualquer acréscimo remuneratório aos seus membros.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 28 de Janeiro de 2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
 Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641110

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
 Institui Subgrupo de Trabalho para implementar o manual de fiscalização de estabelecimentos da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e considerando o disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2014,
 RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda o Subgrupo de Trabalho vinculado ao Grupo de Trabalho Master responsável pela elaboração do manual de fiscalização de estabelecimento da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2014.

§ 1º Compete ao Subgrupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo estabelecer os procedimentos de auditoria relativos:
 I - lançamento de crédito do imposto;
 II - lançamento de débito de imposto;
 III - apuração do imposto.

§ 2º O Subgrupo de Trabalho desenvolverá suas atividades segundo as disposições, orientações e roteiro definido pelo Grupo de Trabalho Master.

Art. 2º O Subgrupo de Trabalho instituído por esta Portaria possui a seguinte composição:

I - Roberta Chiari Ferreira de Souza - Auditora Fiscal da Receita Estadual, Mat. 051882102 (Coordenadora);
 II - Henry Mufarrej Hage - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 52804431;
 III - Daniel Jairo Batista Gomes - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 55701401;
 IV - Carlos Alberto Carvalho Cardoso - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 33113682;
 V - Gian Antonio Cruz Toppino - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 58580461.

Art. 3º O prazo de duração dos trabalhos desenvolvidos pelo Subgrupo de Trabalho é de 60 dias, prorrogável por igual período. Parágrafo único. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, será dirigido, pelo titular da DFI, ao Secretário de Estado da Fazenda, instruído com os trabalhos já desenvolvidos pelo subgrupo de que trata esta Portaria.

Art. 4º O coordenador do Subgrupo de Trabalho prestará, mensalmente, informações dos trabalhos desenvolvidos ao coordenador do Grupo de Trabalho Master.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Fazenda prestará o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 6º A participação no Subgrupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevantes e não ensejará qualquer acréscimo remuneratório aos seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 28 de Janeiro de 2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
 Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641116

Institui Subgrupo de Trabalho para implementar o manual de fiscalização de estabelecimentos da Secretaria de Estado da Fazenda.

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e considerando o disposto no art. 5º da PORTARIA Nº 001, de 10 de janeiro de 2014,
 RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda o Subgrupo de Trabalho vinculado ao Grupo de Trabalho Master